



## Município de Guariba

### Estado - São Paulo

LEI N° 3625, DE 18 DE JULHO DE 2023.

*Publicado no Diário Oficial Eletrônico Municipal de 19/07/2023 - Edição nº 1138*

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR TOTAL DE R\$ 325.000,00 (TREZENTOS E VINTE E CINCO MIL REAIS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES.

**CELSO ANTONIO ROMANO**, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo;

**Faz saber** que a Câmara Municipal de Guariba, em sessão extraordinária, realizada no dia 17 de julho de 2023, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto a Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços Públicos, mediante superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2022, crédito suplementar no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para contratação de empresa especializada para revisão e atualização do Plano Diretor do Município - aprovado pela Lei nº 2.163, de 14/12/2006 e da Lei de Uso e Ocupação do Solo - Lei nº 1.765, de 12/06/2001.

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, mediante superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2022, crédito suplementar no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), para contratação de empresa especializada para revisão e atualização do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - aprovado pela Lei nº 2.701, de 20/06/2013.

**Art. 3º** Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder a inclusão do presente programa nos anexos da Lei nº 3.442, de 14 de setembro de 2021, que aprovou o Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, bem como, a inclusão nos anexos da Lei nº 3.564, de 2 de dezembro de 2022, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o corrente exercício.

**Art. 4º** A abertura dos créditos adicionais será promovida por Decreto do Executivo Municipal.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

*Prefeitura Municipal de Guariba, em 18 de julho de 2023.*

***CELSO ANTONIO ROMANO***

*Prefeito Municipal*

*Registrada em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixada no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do*

*Município, criada pela Lei Municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.*

***ROSEMEIRE GUMIERI***

*Diretora do Departamento de Gestão Pública*